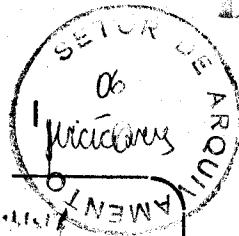




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —



LEI Nº 1098/92

DE 18 DE FEVEREIRO DE 1992.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 20/02/92

Às 16:00 hs.

Ass. Regina Souza

REVOGA A LEI Nº 1043, DE 04 DE JULHO DE 1991 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1043, de 04 de julho de 1991, que denomina de Realeza o trecho da Rua Dom Bosco, pertencente ao Bairro Aclimação, dando sequência à mesma.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a mudança das placas indicativas e comunicará aos órgãos interessados as medidas desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 18 DE FEVEREIRO DE 1992.

LEONARDO DINIZ DIAS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos dezoito dias do mês de fevereiro de mil, novecentos e noventa e dois.

GLEBER NAIME DE PAULA MACHADO

Assessor de Governo